

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº. 894/2010, DE 15 DE MARÇO DE 2.010.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA MARCOFORTE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA-EPP., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **MARCOFORTE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - EPP**, como ramo de atividade de comércio de estruturas pré-moldadas de concreto armado, estruturas metálicas e artefatos de cimento para uso na construção, com sede à Rua Sebastião Leite do Canto, n. 1.461, Jardim São Fernando Valey, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 11.035.358/0001-76, nos termos da Lei Municipal n. 529/2002, de 27 de Novembro de 2002, constante de uma área de terras com 12.165,22 (doze mil cento e sessenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizadas como sendo **lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra H, Setor 07**, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, devidamente assinado e rubricado pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLÓS, assim descrita:

LOTE 01 – DISTRITO INDUSTRIAL

MATRÍCULA: 41.819

AREA: 2.665,22 M2

Um terreno situado na Avenida das Primaveras, designado “Área IV” do projeto de desdobro, cadastrado como lote 001- Quadra 213 setor 007 no Município de Tarumã/SP, comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se no marco 13, localizado na Av. das Primaveras, distante 255,26m do marco 1A, colocado junto à divisa de propriedade com o Posto Tarumã Ltda.; deste, segue com rumo de NW 79°54'10” SE na distância de 23,00 m, confrontando-se com a Avenida das Primaveras, até encontrar o marco 14; deste, deflete-se à esquerda e segue com rumo de SW10°05'50” NE na distância de 50,00 m, confrontando-se com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/213/002 até encontrar o marco 14 A; deste, deflete-se à esquerda e segue com rumo de SE 79° 54'10” NW na distância de 10,00 m, confrontando-se com Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/213/002, até encontrar o marco 14 B; deste, deflete-se a direita com rumo SW 10° 05'50” NE na distância de 50,00m, confrontando-se com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/213/002, até encontrar o marco 25; deste, deflete-se à esquerda e segue com rumo de SE 79° 54'10” NW, na distância de 13,00 m, até encontrar o marco 26; deste, deflete-se a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,14 m e raio de 9,00 m, confrontando-se com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/188/001, até encontrar o ponto 27; deste, sêgue com rumo de NE 10° 05'50” SW na distância de 82,00 m,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

confrontando-se com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/188/001, até encontrar o marco 28, deste, deflete-se à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,14 m e raio de 9,00 m, confrontando-se com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/188/001, até encontrar o ponto 13, início desta descrição, encerrando uma área de 2.665,22 m².

LOTE 02 – DISTRITO INDUSTRIAL

MATRÍCULA: 41.820

AREA: 2.500,00 M2

Um terreno situado na Avenida das Primaveras, designado “Área V” do projeto de desdobro, cadastrado como lote 002- Quadra 213 setor 007 no Município de Tarumã/SP, comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se no marco 14, localizado na Av. das Primaveras, distante 278,26 m do marco 1A, colocado junto à divisa de propriedade com o Posto Tarumã Ltda.; deste, segue com rumo de NW 79° 54'10” SE na distância de 20,00 m, confrontando-se com a Avenida das Primaveras, até encontrar o marco 15; deste, deflete-se à esquerda e segue com rumo de SW10°05'50” NE na distância de 100,00 m, confrontando-se com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/213/003, e com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/188/001, até encontrar o marco 24; deste, deflete-se à esquerda e segue com rumo de SE 79° 54'10” NW na distância de 30,00 m, confrontando-se com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/188/001, até encontrar o marco 25; deste, deflete-se a esquerda e segue com rumo NE 10°05'50” SW na distância de 50,00m, confrontando-se com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/213/001, até encontrar o marco 14 B; deste, deflete-se à esquerda e segue com rumo de NW 79° 54'10” SE, na distância de 10,00 m, confrontando-se com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/213/001, até encontrar o marco 14 A; deste, deflete-se a direita e segue com rumo de NE 10°05'50” SW na distância de 50,00 m, confrontando-se com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/213/001, até encontrar o marco 14, início desta descrição, encerrando uma área de 2.500,00 m².

LOTE 03 – QUADRA “H”

”Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 09, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 09, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com parte do lote n. 02, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 04, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 14, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 03, da quadra “H.”**

LOTE 04 – QUADRA “H”

”Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 09, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 09, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 03, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 05, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 15, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 04, da quadra "H."**

LOTE 05 – QUADRA "H"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 09, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 09, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 04, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 06, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 16, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 05, da quadra "H."**

LOTE 06 – QUADRA "H"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 09, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 09, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 05, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 07, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 17, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 06, da quadra "H."**

LOTE 07 – QUADRA "H"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 09, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 09, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 06, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 08, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 18, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 07, da quadra "H."**

LOTE 08 – QUADRA "H"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 09, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 09, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 07, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 09, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 19, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 08, da quadra "H."**

LOTE 09 – QUADRA "H"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 09, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

confrontando com a Rua 09, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 08, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 10, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 20, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 09, da quadra "H."**

LOTE 14 – QUADRA "H"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida das Primaveras, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida das Primaveras, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 15, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com parte do lote n. 02, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 03, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 14, da quadra "H."**

LOTE 15 – QUADRA "H"

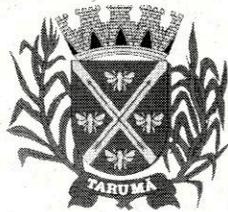
"Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida das Primaveras, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida das Primaveras, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olhá de frente para o terreno divide com o lote n. 16, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 14, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 04, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 15, da quadra "H."**

LOTE 16 – QUADRA "H"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida das Primaveras, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida das Primaveras, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olhá de frente para o terreno divide com o lote n. 17, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 15, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 05, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 16, da quadra "H."**

LOTE 17 – QUADRA "H"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida das Primaveras, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida das Primaveras, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 18, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 16, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 06, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 17, da quadra "H."**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LOTE 18 – QUADRA “H”

”Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida das Primaveras, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida das Primaveras, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 19, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 17, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 07, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 18, da quadra “H.”**”

LOTE 19 – QUADRA “H”

”Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida das Primaveras, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida das Primaveras, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 20, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 18, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 08, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 19, da quadra “H.”**”

LOTE 20 – QUADRA “H”

”Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida das Primaveras, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida das Primaveras, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 21, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 19, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 09, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 20, da quadra “H.”**”

ÁREA DO LOTE UNIFICADA.

”Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida das Primaveras, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente confrontando com a Avenida das Primaveras, na extensão de 113,00 (cento e treze) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 10 e 21 da mesma quadra, na extensão de 50,00 (cinquenta) metros; do lado esquerdo mede 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros confluência da Avenida das Primaveras com a Rua 02, deste, segue em reta na distancia de 82,00 metros mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros confrontando com a Rua 02 até a confluência da Rua 02 com a Rua 09; e, finalmente nos fundos divide com a Rua 09, na extensão de 113,00 (cento e treze) metros, encerrando a área total de 12.165,22 mts².

Parágrafo Único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, consta no Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Art. 2º - A presente doação com encargos, à empresa **MARCOFORTE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - EPP**, tem como finalidade a instalação e implantação da sua sede, conforme consta dos autos do Processo PROIDE n. 001/004/10.

Art. 3º - A presente doação com encargos será transformada após o prazo estipulado no artigo 1º, desta Lei, com a outorga em definitivo da escritura pública, desde que cumpridas todas as exigências constantes da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 4º - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 5º - O prazo, para início operacional das atividades, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da doação com encargos, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 6º - O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, deste artigo, se a empresa comodataria:

- I – deixar caducar os prazos previstos nos artigos 4º e 5º;
- II – alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura e Câmara Municipal de Tarumã;
- III – deixar a empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV – subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
- V – deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem a edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7º - Fica a empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas, decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

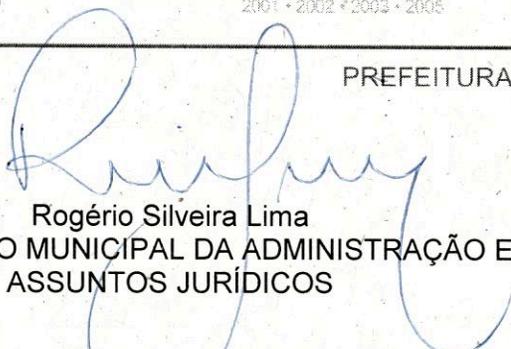
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 15 de Março de 2010, 20º Ano de Emancipação Política e 18º Ano de Instalação.

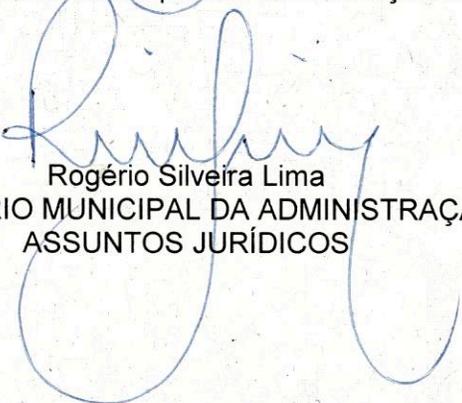
Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ


Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 15
de Março de 2.010.


Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS